



## **BASE DE CONHECIMENTO**

### **PAGAMENTO DE VENDA CONSIGNADA**

#### **QUE ATIVIDADE É?**

Trata-se de deduções de valores nas receitas próprias EDUFF pela venda de publicações feitas em consignação

#### **QUEM FAZ?**

EDUFF/PROPPI

DCF/PROPLAN

#### **COMO SE FAZ? POSSUI FLUXO JÁ MAPEADO? SIM**

3.1) SCO/EDUFF cria o processo **Documentação e Informação: Pagamento de Venda Consignada**. Em seguida, anexa a planilha de vendas consignadas, anexa as notas fiscais e elabora despacho e encaminha processo à EDUFF/PROPPI;

3.2) EDUFF/PROPPI elabora despacho para autorização de pagamento (assinado pelo(a) Diretor(a) da EDUFF) e encaminha processo à DAF/COFIN;

3.3) DAF/COFIN verifica se houve entrada de recurso. Em caso negativo, elabora despacho e encaminha processo à EDUFF/PROPPI. Em caso positivo, elabora a LC para pagamento, em seguida, elabora despacho para autorização de pagamento (assinado pelo(a) Diretor(a) DCF) e encaminha processo à DEF/COFIN;

3.4) DEF/COFIN realiza pagamento, anexa as ordens bancárias ao processo, elabora despacho com indicação das ordens bancárias e encaminha processo à DAC/CCONT;

3.5) DAC/CCONT verifica a conformidade no processo, elabora despacho e encaminha processo à SCO/EDUFF;

3.6) SCO/UFF sobresta processo até o recebimento das novas relativas ao outro mês, se houver novas deduções retornar ao item 3.1. Caso não existam novas deduções, dá ciência e conclui o processo.

#### **QUE INFORMAÇÕES/ CONDIÇÕES SÃO NECESSÁRIAS?**

Entrada de recurso para realização do pagamento

### **QUAIS DOCUMENTOS SÃO NECESSÁRIOS?**

Planilha Vendas Consignadas

Notas Fiscais

Despacho de autorização de pagamento

### **QUAL É A BASE LEGAL?**

Art. 534 à Art 537 do Código Civil